



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.072, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

= Declara de Utilidade Pública a
A.F.U.P.E. =

=====

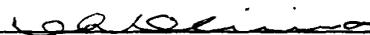
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Funcionários Públicos de Santa Cruz do Rio Pardo, entidade representativa dos funcionários públicos estaduais do Município e Região, com objetivos definidos em Estatutos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 07 de novembro de 1986.



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.



Maria de Lourdes Motta Moretto

Diretora de Administração